ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO Nº 02/80

Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão legislativa, realizada no dia 07 de abril de 1980, aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A remuneração dos vereadores do exercício em curso, por não haver legislação competente será paga dentro dos critérios do Decreto Legislativo nº 01/75-L de 28 de julho de 1975.

Art. 2º - A parte fixa da remuneração de cada vereador será no valor de Cr$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cincoenta cruzeiros) mensais, e a parte veriável não poderá ultrapassar o valor de Cr$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cincoenta cruzeiros) mensalmente.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida no corrente exercício, por conta do crédito autorizado em rubrica propria na Lei Municipal nº 468/79.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor retroativamente a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES, em 07 de abril de 1980.

Verno Wilke
Presidente

Bruno Beno Gehrke
Secretário